



Circolo Trentino di Vitoria

Associação de cultura italiana fundada em 14 de dezembro de 2001

Rua Zacarias Fernandes Moça, 83 - Sala 01 - Morada de Camburi

CEP: 29062-560 - Vitoria - Espírito Santo - Brasil

Telefone +55 27 3327-1273 - WhatsApp +55 27 99254-8414

secretaria@trentino-es.org.br - www.trentino-es.org.br

Vitoria (ES), 20 de dezembro de 2018.

Illmos. Srs.

Senador Eunício Lopes Oliveira (MDB/CE)

Senador Antônio Anastasia (PSDB/MG)

Assunto: Manifestação de apoio a PEC 06 de 2018

Caros senhores,

Como representante legal de uma associação de cultura italiana, fundada a dezessete anos, com registro de mais de 4.700 associados e relevantes serviços prestados à comunidade de descendentes de imigrantes de uma região à época pertencente ao Império Austro-Hungaro, e anexada a Itália após a primeira grande guerra, pelo tratado de San German em 1920, atualmente denominada Trentino Alto Adige, venho parabenizar o Senador Antônio Anastasia (PSDB/MG) que apresentou a PEC 06 de 2018, onde solicita alteração do artigo 12 da Constituição Federal, dando tranquilidade a milhares de cidadãos brasileiros, desejosos de obter a nacionalidade do seu cônjuge, sem contudo correr o risco de perda da nacionalidade brasileira a que tanto prezam.

Importante ressaltar que os cidadãos ítalo-brasileiros, parabenizam a V. Exa. que com seu grande conhecimento jurídico apresentou a PEC 06/2018 que aprovada dará segurança ao cônjuge do ítalo-brasileiro que adquirir a nacionalidade italiana por "naturalização" permitida por lei italiana na transmissão deste direito ao cônjuge.

No enriquecimento e reforço de segurança, permita-me sugerir o aprimoramento da referida PEC 06/2018, com a adição no **artigo 12 § 4º, item II, a letra "C"** alterando-o para:

§ 4º Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I – tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

II – adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:

a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;

b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em Estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis;

c) de permissão de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro com vínculo matrimonial com cidadãos brasileiros com nacionalidade reconhecida pela lei estrangeira;

Em nome dos associados do Circolo Trentino di Vitoria e da comunidade ítalo-brasileira, queremos manifestar favoravelmente a PEC 06/2018 e solicitar o seu tramite em regime de urgência, atendendo e tranquilizando a milhares de cônjuges que aguardam ansiosamente por esta garantia jurídica, para obterem a nacionalidade estrangeira de seu cônjuge.

Sem mais, solicitamos que nossa manifestação seja juntada a PEC 06/2018 e desejamos sucesso em suas atividades parlamentares.

Atenciosamente

Margon, Jose Renato

+55 27 99274-9898

presidencia@trentino-es.org.br

Junte-se ao processado do
PEC
nº 6, de 2018.

Em 22/12/18

Sm. Paulo Bui

Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

Senhor José Renato Margon, Presidente do Circulo
Trentino di Vitoria,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do documento s/nº, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada à Proposta de Emenda à Constituição nº 6 de 2018, que *"Altera o art. 12 da Constituição Federal, para suprimir a perda de nacionalidade brasileira em razão da mera naturalização, incluir a exceção para situações de apatridia, e acrescentar a possibilidade de a pessoa requerer a perda da própria nacionalidade"*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/133306>.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa